



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n. 8069/90 - Lei Municipal n.2179/2014
Rua Padre Abel, 419- Sala 104- Centro
Tel.: (37) 3371-9210 - CEP. 37.925-000 - Piumhi - MG
cma@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - CMDCA - PIUMHI – MG

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla/Autista e suas Famílias da OSC APAE para captar recursos via incentivo fiscal”.


O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIUMHI - CMDCA, no uso de suas atribuições legais em reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 10 de outubro de 2024 com ata nº 15/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado pelo período de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período o Plano de Trabalho ‘Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla/Autista e suas Famílias’ da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi (APAE) no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) apto a captar recursos via incentivo fiscal e a concorrer a editais públicos e ou privados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 10 de outubro de 2024.



Davi Cornélio Cândido
Presidente do CMDCA
2023/2025